



Novos Cadernos NAEA

v. 26, n. 1 • jan-abr. 2023 • ISSN 1516-6481/2179-7536



POLÍTICA INDIGENISTA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: O PAPEL DOS ANTROPÓLOGOS ENTRE 1978 E 1988

**INDIGENOUS POLICIES IN THE BRAZILIAN
ELECTRICITY SECTOR: THE ROLE OF
ANTHROPOLOGISTS BETWEEN 1978 AND 1988**

Vinicius Rosenthal



Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

RESUMO

A partir da análise de documentos, o artigo compara três casos pioneiros de grupos de pesquisa em antropologia a serviço do setor elétrico brasileiro a partir de fins dos anos 1970, mesmo período de consolidação de cursos de pós-graduação na área. Mostramos como se articulam, em cada caso, representações sobre o ator indígena, concepções sobre o direito à terra e perspectivas de autonomia dos povos indígenas. A análise insere esses posicionamentos na construção de um campo de atuação que está para além da universidade e contextualiza posições críticas em disputa nos aparatos de poder e faz proposições acerca do lugar dos antropólogos e da antropologia. Assim, o artigo contribui para elucidar a gênese de um campo de produção de conhecimento e os limites e possibilidades dessa atuação profissional crescente na disciplina.

Palavras-chave: Indigenismo. Antropologia. Setor elétrico. Hidrelétricas. Brasil. Povos indígenas.

ABSTRACT

Document analysis is used in the article to compare three pioneering cases of anthropologists working within the Brazilian electricity sector from the end of the 1970s – the period of consolidation of postgraduate education in the country – demonstrating how representations of the indigenous subject, conceptions about the right to land, and perspectives of autonomy of indigenous peoples are articulated by each group of anthropologists. It also contextualizes their positions as part of the construction of a field of activity beyond the university, analyzing their standpoints and the disputes they participate in via apparatuses of power, as well as idealizations of the role anthropology should play. In doing so, the article sheds light on the genesis of a field of knowledge production and professional practices of Brazilian anthropology, its limits and autonomy.

Keywords: Indigenism. Anthropology. Electricity sector. Dams. Brazil. Indigenous peoples.

1 INTRODUÇÃO: REDES INDIGENISTAS ARTICULADAS COM E CONTRA O SETOR ELÉTRICO: UNIVERSIDADES, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSTITUTO DE PESQUISA¹

A partir do fim dos anos 1970, inicia-se a contratação de antropólogos pelo setor elétrico (SE) para realização dos estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Xingu. Nos anos 1980, antropólogos começam a trabalhar no planejamento nacional do SE, via Eletrobrás. Esse campo de atuação profissional se tornou rotineiro nas últimas décadas para antropólogos, com arranjos bastante diferentes entre povos indígenas, antropólogos, empresas do SE, cursos de pós-graduação, organizações não governamentais (ONGs), a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

O artigo analisa os três casos, dois relativos a inventários hidrelétricos, nos quais as análises antropológicas com indicações dos impactos sobre os povos indígenas estavam à disposição do SE e compuseram a racionalidade de escolha final dos locais dos barramentos, e um terceiro caso, já no nível do planejamento em âmbito nacional. No caso dos inventários, foram contratados antropólogos com conhecimento prévio sobre os povos das bacias estudadas, em função das atividades de pesquisa, portanto, numa inserção junto ao SE marcada pela anterioridade do trabalho de campo e pela autoridade etnográfica.

Além disso, os estudos eram liderados por professores universitários com a estabilidade de emprego e reconhecimento dentro do campo intelectual, logo com independência intelectual, financeira e de carreira, por isso com certa autonomia de posição frente ao SE. O papel de mediação da ABA se constituía como forma de apoio coletivo e externo à empresa/Estado, fortalecendo a autonomia antropológica, sobretudo nos grandes projetos. Conforme pessoa entrevistada para este estudo “era assim, a ABA era consultada, a ABA indicava, a ABA acompanhava” (informação verbal).²

¹ Este artigo é uma versão resumida de um capítulo da tese de doutorado, intitulada *Indigenismo e política indigenista do setor elétrico no Brasil (1978-2016)*: representações, governamentalidade e consagração, defendida na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), em 2020. Uma versão ampliada e articulada ao planejamento energético brasileiro recente foi publicada em capítulo de uma coletânea (LIMA et al, 2022).

² Informação concedida por uma antropóloga, funcionária de carreira do setor elétrico desde meados dos anos 1980, em entrevista concedida ao autor e a Carolina Braga, em 15 de abril de 2013.

A partir desses casos, o artigo examina um subcampo específico da produção de ciências humanas sobre as hidrelétricas (CASTRO, 2018), aquele dos antropólogos que em algum momento estiveram a serviço do setor elétrico. Expõe também os conhecimentos acionados, em diferentes contextos, a respeito dos impactos de hidrelétricas entre povos indígenas na gênese dessa prática profissional.

Nesse subcampo, quando atores do indigenismo entraram no setor elétrico, antropólogos retrataram ameaças à reprodução física e cultural desses povos a partir de distintas perspectivas teóricas e políticas, com efeitos nas percepções e ações estatais e empresariais. Interessa compreender os modos de conceber o direito ao território e a perspectiva sobre autonomia indígena e autonomia científica. Mostra-se a circulação de atores entre as redes estatais, empresariais e movimentos sociais e, assim, possibilidades e limites da ação nos espaços de poder são trazidas à tona. A análise das condições de produção ilumina parte das relações entre o SE brasileiro e os povos em questão e mostra como antropólogos articulam conhecimentos dentro e fora de expectativas estatais-empresariais.

O SE no Brasil passou por sucessivos modos de organização de suas elites administrativas. No início do século XX, poucas empresas estrangeiras operavam; nos anos 1960, o SE começou a ser progressivamente estatizado, para, a partir de meados dos anos 1990, iniciarem-se os rearranjos que configuram o cenário atual, composto por uma gama de empresas cada vez mais privatizadas, nacionais e estrangeiras. Este artigo enfoca parte do segundo período, entre 1978 e 1988, quando antropólogos começam prestar consultoria para a Eletrobrás, ainda no período da ditadura civil-militar (1964-1985) e, em seguida quando se debate a construção de um ideário de democracia expressa na Constituição Federal de 1988.

Desde o início da ditadura, grandes obras desencadearam massacres e remoções. Uma rede de apoio aos povos obteve sucesso nacional e internacionalmente ao denunciar estes conflitos, o que gerou pressões por parte do Banco Mundial sobre os gestores nacionais e locais dos projetos financiados. Uma das respostas às pressões foi a contratação de sertanistas e antropólogos em diferentes escalas. Assim, este estudo procura refletir sobre o papel desses atores em termos de articulação internacional e influência nas políticas públicas sobre os povos indígenas. Nesse subcampo, a posição frequentemente fica fora do autorretrato disciplinar, quando calcado em uma oposição entre conhecimento acadêmico ligado aos movimentos sociais e aquele gerado no interior do aparato estatal-empresarial.

Nesse contexto, este artigo pretende contribuir para os estudos sobre a representação dos povos indígenas por antropólogos atuando como mediadores interétnicos geradores de possibilidades para seu reposicionamento na sociedade nacional, pois operaram os dispositivos político-econômicos de controle e de transformação do território e de ação sobre os sujeitos sociais (BARROSO-HOFFMANN, 2009), sendo tal campo fértil para compreensão das disputas e dos acordos nos processos de formação de Estado (ELIAS, 2006). Além da concepção de campo de Bourdieu que subsidia a análise da relação entre campos de pesquisa, econômico e político, o artigo também se baseia na ideia de um aparato de poder calcado numa governamentalidade capaz de articular e gerir saberes (FOUCAULT, 2004) sobre os povos indígenas, conformando o campo do indigenismo contemporâneo (LIMA 2013).

2 A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE POVOS INDÍGENAS NO SETOR ELÉTRICO A PARTIR DA UNIVERSIDADE

A trajetória de Sílvio Coelho dos Santos, antropólogo, reconhecido por sua defesa dos direitos dos povos indígenas, fundamental na consolidação da pós-graduação no sul do país, que, simultaneamente, tem diversos trabalhos para o SE, é elucidativa do papel que ocupam os professores universitários na gênese do indigenismo desse setor. Isso porque demonstra que, sob certas condições e posições institucionais, trabalhar para o SE não significa negociar os direitos indígenas.

O levantamento das consequências das barragens sobre indígenas foi publicado pela primeira vez para o estudo de inventário hidroelétrico da bacia do rio Uruguai no final de 1978 (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978). Para realizar tal o estudo do inventário, foi firmado um convênio entre aparatos do Estado: pesquisadores³ da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) já dedicados à compreensão dos índios Kaingang e Guarani;

³ Participaram Sílvio Coelho, Paul Aspelin (antropólogo norte-americano, à época professor visitante na UFSC e professor em Cleveland) e Regina Waltrick Schmitz, então pós-graduanda (SANTOS; NACKE, 2003). Em 1980, logo após o relatório do inventário de 1978, já na fase de viabilidade, publicou-se, a pedido da Eletrosul, o estudo com o aprofundamento das consequências da construção de dois dos possíveis aproveitamentos hidrelétricos, as UHE de Machadinho e Itá, para os indígenas do Posto Indígena Ligeiro. Para esse segundo projeto, a equipe foi composta por Sílvio Coelho dos Santos, Alcida Rita Ramos (professora visitante), Luis Carlos Halfpap, Aneliese Nacke (à época mestrande) da UFSC; e Cecília Maria Vieira Helm, do Departamento de Antropologia da UFPR (MAGALHÃES, 2007).

órgão indigenista (Funai) e empresa de energia (ELETROSUL). O estudo de inventário hidrelétrico completo foi publicado logo em seguida, no início de 1979, com uma seleção de 22 hidrelétricas.

A diferença de data entre a publicação do relatório antropológico e o estudo de inventário da Eletrosul expõe uma estratégia de utilizar a universidade como base para fortalecimento de suas posições, ao publicarem a contribuição antropológica por meio da editora da UFSC. Também mostra uma concepção da necessidade de institucionalizar academicamente o campo profissional, com efeitos na formação de novos antropólogos.

O relatório de 1978 segue uma argumentação histórica e antropológica para o SE. Afirma relações antagônicas entre europeus e indígenas na expansão econômica colonial e evidencia que as consequências, na região sul, foram o engajamento na mão de obra agrícola ou a fuga para o interior do sertão como opções à morte. Apresenta também diferentes concepções leigas, acadêmicas e legais, sobre o conceito de “índio”, sustentando-se nos conceitos de Guillermo Batalla, da escola mexicana, que o define na composição de um fenômeno histórico-dialético, como categoria de dominação colonizador/colonizado, “cuja origem e persistência estão determinadas pela emergência e continuidade de uma ordem colonial” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 2).

Assim, rechaça sistematicamente a definição integracionista do *Estatuto do Índio* (1973), retrazando a origem deste critério legal à teoria da aculturação de Darcy Ribeiro e a política integracionista da Funai. No relatório, é central o debate conceitual entre integração e identidade, fundamento das críticas à Funai, que ignorava que identidade e elementos da cultura – como língua, religião, organização social e outros costumes – são mantidos pelos povos indígenas em processos de integração.

Para a realidade do Sul, tal argumentação valida a inserção das comunidades indígenas desconsideradas pela Funai (os ‘toldos indígenas’) e baliza a avaliação do impacto social das hidrelétricas. Os estudos de engenharia afirmavam a possibilidade de construção de cerca de 40 hidrelétricas nessa bacia, o estudo de antropologia concluiu que 22 delas “afetariam ‘Postos indígenas’ (áreas sob “cuidados” da Funai) ou ‘Toldos indígenas’ (grupos indígenas que não contam com qualquer ajuda da Funai)” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 153). A inclusão dos “toldos indígenas” merece destaque, na medida em que não se refere às categorias administrativas da Funai. A identificação dessas comunidades indígenas foi possível a partir de uma perspectiva teórica recente à época e da

anterioridade do trabalho de campo (complementado por quatro meses, com recursos pagos pela empresa).

Dessa perspectiva, o relatório analisa a situação dos “postos” e “toldos” e prevê os efeitos diretos (do alagamento ou da construção da barragem, atingindo “fisicamente a terra do grupo indígena”) e indiretos, “mas não menos severos” sobre o ambiente e os problemas sociais, como a “prostituição”, “choques psicológicos”, “ruptura do *ethos* do grupo”, “introdução de novos padrões de vida e de comportamento social” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 120) e aumento das pressões sobre a terra, em função das famílias removidas pelas barragens que saíam em busca de novas terras. As citações acima chamam a atenção para as categorias dos impactos psicológicos, comportamentais e sociais considerados.

O relatório também critica o indigenismo oficial por prever “a incorporação desses contingentes tribais à sociedade nacional” e pressiona pela autonomia de decisão para “os índios (serem) admitidos como capazes de se autogerirem, decidindo sobre tudo o que lhes diz respeito” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 156). Sustenta-se assim o deslocamento da legitimidade das decisões do aparelho tutelar para as comunidades, retirando também do saber acadêmico qualquer autoridade científica sobre os povos indígenas. Ao esvaziar os mecanismos de dominação estatal e científico, ecoam conclusões da Reunião de Barbados (1971), da qual Santos participou.

Em relação ao direito à terra, base dos direitos indígenas, o relatório relembra a Constituição de 1967: “os índios têm posse sobre a terra que ocupam com ‘direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nela existentes’”, sem citar diretamente o *Estatuto do Índio*, que determina a compensação de terras alienadas por terras equivalentes, inclusive ecologicamente (art. 20º). Assim, afirma que

as terras indígenas não devem ser alvo de projetos de utilização pela sociedade nacional. E se tal for inevitável, deve-se considerar que a justa indenização implica em admitir uma reparação *sui-generis*: a outorga ao grupo de uma área equivalente a anterior, inclusive quanto às condições ecológicas. ‘Não há que se cogitar, na espécie de “*quantum*” indenizatório; sim de “*quid*” indenizatório (Parecer Caio Lustosa, jurista consultado por Sílvio C. dos Santos, 1978 apud UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 153).

A inserção do parecer de um jurista no relatório mostra a articulação com outras disciplinas, resultando em distintas representações dos atores indígenas (hoje as ciências ambientais preponderam neste campo de

atuação). Nota-se que a solução de compensação de terras afetadas por terras equivalentes foi incorporada posteriormente pelo Banco Mundial.

Sendo o objetivo do estudo de inventário comparar e selecionar um conjunto de barragens, os autores estabelecem limites do saber antropológico em situação prática. Apesar das reticências em emitir um parecer sobre como agir, qualificam alguns conjuntos de usinas entre aquelas com “impactos sociais extremamente desastrosos” com “danos cumulativos físicos, culturais, psicológicos e ecológicos” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 157). Por exemplo, dependendo do conjunto de hidrelétricas, havia a possibilidade de perda de 22% do território do Posto Indígena Chapecó e do Toldo de Iraí, com remoção de 100 residências onde habitavam 700 pessoas e havia equipamentos públicos, além de o posto indígena ficar ilhado pela sucessão de reservatórios.

O relatório afirma que, nesse caso, ocorreria um “etnocídio oficial”. Além disso, recomenda a não instalação de barragens em dois rios da bacia, apesar de outras “razões políticas e econômicas” terem preponderado. Para solucionar ou reduzir os impactos, propõe-se regularização fundiária, proteção das mulheres, busca de alternativas econômicas, entre outras medidas. O documento menciona também possíveis “efeitos indiretos positivos”, com a formação de lagos e a conseqüente atração de turistas, fonte de renda para indígenas que venderiam seus artesanatos ou o trabalho assalariado na “construção da própria barragem, e na manutenção de sua área depois”. Além disso, seria formada uma indústria da pesca capaz de fornecer uma nova fonte de renda e de proteína para o grupo indígena (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 157-159).

A conclusão apresenta formulações antagônicas: por um lado, se posiciona a favor da conservação da situação encontrada; por outro, defende certas medidas caso se implantassem usinas. Defende ainda conservação da fauna e da flora, integridade das terras pertencentes e que, pela primeira vez, os indígenas sejam indenizados de forma justa, caso, por “razões políticas e econômicas” mais uma vez seja necessário explorar o pouco que lhes resta. Constata também impossibilidade de se recomendar qualquer uma das alternativas do Projeto Uruguai, “pois cada uma apresenta prejuízos, embora diferentes, para uma ou outra das comunidades atingidas”. Todavia, em função da demanda das “razões políticas e econômicas” sobre o saber antropológico, indica que duas alternativas “provavelmente apresentam os menores prejuízos” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 159).

Ademais, sustenta-se que “antes de acionar a implantação de qualquer barragem aqui estudada, devem ser consultados os próprios índios”. Reafirma ainda o papel dos laudos antropológicos antes da tomada de decisão. Por fim, chama atenção para a experiência internacional, “objetivando evitar desastres já ocorridos” e lança o desafio de que “todo homem, em qualquer de suas dimensões ou realidades sócio-culturais, deve ser visto como beneficiário das mudanças econômicas e não como uma vítima.” (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978, p. 159-160).

A reprodução *ipsis litteris* de algumas dessas conclusões do relatório numa circunstância completamente distinta, no livro resultante do encontro “O índio perante o direito”, ocorrido em 1980, o qual reuniu antropólogos e juristas em Santa Catarina, sob patrocínio da UFSC e da Cultural Survival⁴, expõe outra estratégia para fortalecimento das suas proposições. No evento, Santos demandou a contribuição de antropólogos e profissionais do direito para que “ideias e experiências vividas originassem ensaios que permitissem a elaboração de uma *obra-denúncia*.” (SANTOS, 1982, p. 18, grifo do autor).

A carta final do evento manifesta preocupação com o destino dos “povos indígenas afetados pela construção de barragens [...] (pois os artefatos legais) garantem aos povos indígenas o direito à posse permanente da terra e ao usufruto exclusivo das riquezas nela existentes.” (SANTOS, 1982, p. 179-180). Entre as exigências da carta (sendo os signatários⁵ antropólogos que haviam trabalhado para o SE), repetem-se propostas relativas ao direito territorial, à centralidade dos povos indígenas no processo decisório, ao aprofundamento do conhecimento científico e à abertura do horizonte político: evitar a expansão sobre as terras indígenas ou, caso ocorra, indenizar corretamente; realizar consulta aos indígenas; contratar estudos antropológicos de avaliação de impactos; aprender com a experiência internacional e ver o homem como beneficiário das mudanças econômicas.

⁴ ONG fundada por David Maybury-Lewis, em 1972, em Cambridge. “Tinha como foco a situação crítica dos povos indígenas [...], por toda a América Latina e também em outras partes do mundo. A fundação da *Cultural Survival* era parte de um movimento que se verificou entre muitos antropólogos no início da década de 1970, de crescente preocupação política e ética em relação aos direitos humanos e culturais destes povos. Também somava-se a uma preocupação crescente — que os antropólogos foram os primeiros a levar aos governos e às agências internacionais de desenvolvimento — no sentido de que se considerasse o papel da diversidade como fator positivo, e não como obstáculo, nos processos de desenvolvimento social e econômico” (DAVIS, 2008, p. 571).

⁵ Assinam a carta: Cecília Helm, Caio Lustosa, Rafael de Menezes Bastos, Antonio Carlos Magalhães, Maria do Rosário Carvalho, Lux Vidal, Paul Aspelin, Orlando Sampaio Silva, Sívio Coelho dos Santos, Pedro Agostinho da Silva, Olímpio Serra e Alain Moreau.

A circulação do mesmo texto no relatório para o SE (UFSC/ELETROSUL/FUNAI, 1978) e para a “obra-denúncia” (SANTOS, 1982) mostra os antropólogos em espaços ambíguos. A categoria “relatório” produz efeitos e circula em redes diferentes da “denúncia”. A “denúncia”, enquanto categoria discursiva acionada pelos antropólogos no espaço público, circula entre os anti-*status quo*, enquanto o relatório compõe o funcionamento dos processos administrativos do SE. Supostamente, antropólogos contratados pelo SE para produção de “relatórios”, posteriormente atuando em posições enquadradas na categoria “denúncia”, inquietariam e ameaçariam contratantes dos autores.

Uma “obra-denúncia” conter o mesmo texto do “relatório” mostra a defesa de uma posição dos povos indígenas na sociedade a partir de papéis sociais frequentemente retratados como antagônicos. Cada papel implica a submissão a diferentes constrangimentos de tempo, orçamento e estilo, em função dos objetivos institucionais, logo contém possibilidades distintas de atuação. Assim, recuperar tais trajetórias, situacionalmente, permite questionar análises que deduzem mecanicamente o alinhamento dos profissionais em função do aparato em que atuam, pois mostra concepções, saberes e práticas penetrando diferentes aparatos.

Santos alcançou um papel de respeito junto à Eletrosul e à Eletrobras ao mesmo tempo em que alçou os mais altos postos acadêmicos (professor emérito na UFSC e presidente da ABA). Realizou diversos trabalhos entre 1978 e 1998; a partir de 1987, participou no Comitê Consultivo de Meio Ambiente da Eletrobrás, com o objetivo de reunir cientistas sociais e ambientais para subsidiar as ações do SE; em 1990, palestrou nos seminários para o planejamento de expansão de 25 anos do SE e realizou estudos de impacto ambiental ao longo de anos. Tornou-se também, por uma série de atividades junto aos povos indígenas, “reconhecido por seu trabalho em defesa dos direitos indígenas e pelo pioneirismo na implantação dos estudos de etnologia no sul do país” (MAGALHÃES, 2007, p. 114). Sua trajetória, com atuação dentro e fora, com e contra o SE, sendo o saber acadêmico o fundamento dessa circulação (isto é, com o reconhecimento entre pares como critério de contratação), reflete a trajetória de um grupo de antropólogos no Sul. Este grupo produziu conhecimentos na consolidação desse campo universitário e no extra-acadêmico. Nesse caso, a antropologia crítica da concepção cultural-evolucionista foi essencial para tornar visível, para o SE inclusive, os povos indígenas no Sul com poucos sinais diacríticos.

Para concluir, vale recuperar as estratégias adotadas quando prestaram consultorias. A publicidade dos estudos foi prática constante, disponibilizando os documentos para entidades governamentais, bibliotecas, organizações não governamentais e lideranças indígenas (SANTOS; NACKE, 2001), praticando a transparência que também exigiam do Estado, com acesso fácil aos materiais produzidos pelas empresas e órgãos públicos. A institucionalização da universidade como partícipe do processo também contrasta com as consultorias individuais que predominam atualmente. As consultorias realizadas para o SE tiveram seus projetos aprovados “nos departamentos de Ciências Sociais e Antropologia (após 1996) e foram administrados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária da UFSC” e “também foram aprovados pelo CNPq” (SANTOS; NACKE, 2001, p. 88).

O efeito no mundo acadêmico da contratação via universidade foi o debate sobre o tema em eventos de antropologia e a produção de artigos, dissertações e teses. Nos circuitos internacionais de denúncia, foi publicada também, em inglês, na revista de uma das organizações mais reconhecidas na defesa dos direitos indígenas, a International Work Group for Indigenous Affairs (IWGIA), uma lista de todos os projetos hidrelétricos — planejados ou em construção na época — capazes de impactar os povos indígenas no Brasil, com considerável repercussão nacional e internacional⁶ (SANTOS; ASPELIN, 1981).

O entrelaçamento dessas trajetórias e instituições permite comunicação entre profissionais estatizados, como professores universitários, gestores das empresas e funcionários do órgão indigenista. Além disso, práticas administrativas serviram para treinamento de novas gerações da academia e utilizaram-se recursos universitários para reprodução, guarda e divulgação dos relatórios administrativos. Esse caso ressalta como a defesa do território e da autonomia indígena pode ocorrer dentro das relações bastante complexas entre os campos acadêmico, administrativo e de ativismo nacional e internacional pró-direitos indígenas, tendo a universidade como pilar central.

⁶ O IWGIA, na mesma época, publicou relatórios retratando os efeitos das hidrelétricas sobre os povos indígenas em países como Canadá (1973), México (1973) e Noruega (1982).

3 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CRÍTICO E ATUAÇÃO EM CONSULTORIA A PARTIR DE UNIVERSIDADES E ONGS

No mesmo período — final dos anos 1970 —, foi exigido um parecer antropológico para um estudo de inventário hidrelétrico na bacia do rio Xingu. O Consórcio Nacional de Engenheiros Construtores (CNEC)⁷ o demandou à antropóloga Lux Vidal, da Universidade de São Paulo (USP), e sua equipe de orientandos que realizavam etnografia na região.⁸ Novamente, a ABA valida a mediação, para o que são escolhidos profissionais da recente pós-graduação da USP com conhecimento teórico e trabalho de campo prévio sobre povos indígenas. Dessa equipe, originou-se a primeira dissertação sobre o tema em antropologia, em 1982 (MAGALHÃES 2007), desdobrando o gênero de trabalho na eleição de objetos de pesquisa legítimos na universidade a partir de uma nova modalidade de inserção em campo. Porém, diferente do estudo na bacia do Uruguai, cujo parecer foi publicado à parte, no caso do Xingu foi publicado somente o estudo de inventário da empresa, o que impede uma análise semelhante, pois plasmou-se o parecer a outros saberes, estilos e objetivos.

Em 1988, oito anos depois de feito o estudo de inventário do Xingu, a hidrelétrica Cararaô (hoje Belo Monte) se encontrava na fase de “estudos de viabilidade”. Lux Vidal, Regina Müller e Antônio Carlos Magalhães escreveram artigos no livro *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas* (SANTOS; ANDRADE, 1988), publicado pela Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP), ONG fundada e presidida por Vidal nos anos 1980. Por via de uma ONG, a ação política se mobiliza com financiamentos oriundos de outras fontes, inclusive internacionais, e se criam outras relações sociais, com organizações de engenheiros, indígenas e sacerdotais, resultando em publicações distintas do “parecer”.

O livro (SANTOS; ANDRADE, 1988) dá início a uma “campanha” promovida pela CPI-SP, não foi uma publicação isolada. Na campanha, declara-se preocupação com os povos indígenas e a questão das hidrelétricas, invertendo a lógica da expressão “questão indígena” e tratando-se de entender como a questão das hidrelétricas afeta os povos indígenas. Entre os apoiadores da campanha, estavam a União das Nações

⁷ Empresa de consultoria na área de engenharia.

⁸ Antonio Carlos Magalhães, Parakanã; Iara Ferraz, Suruí Aikewara e Gavião; Maria Elisa Ladeira e Gilberto Azanha, Timbira: Krahô, Krikati, Apinayé; Regina Muller, Assurini do Xingu (MAGALHÃES, 2007).

Indígenas (primeira organização indígena nacional), a ABA, o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, a Prelazia do Xingu e o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). A *campanha*, termo oriundo das artes da guerra,⁹ obteve sucesso ao evitar a construção da UHE naquele momento. Foi além da denúncia de desastres passados, pois ainda não havia obra iniciada, colocou em pauta problemas sociais, políticos, econômicos e ecológicos. Entre outros, os artigos dos profissionais da área de política energética Luiz Pinguelli Rosa, Oswaldo Sevá Filho, Roberto Schaeffer, Márcio de Almeida Wollers e Reolando Silva articulam Cararaô ao planejamento energético nacional das quase 300 novas hidrelétricas então previstas. Os direitos indígenas não centralizam a discussão (como na *obra-denúncia* de Santos), mas servem de pressuposto no debate sobre planejamento energético.

Uma dimensão importante da campanha se entrevê nos canais articulados. Alguns dos colaboradores do livro tinham vínculos nos EUA. Posteriormente, foi publicada uma versão em inglês, novamente pela Cultural Survival (SEVÁ FILHO, 2005, p. 52). Na obra de *campanha*, textos e fotos (estratégia imagética descartada por Sílvio Coelho, talvez pelos poucos efeitos simbólicos dos indígenas do sul, cujo vestuário se assemelhavam à sociedade dominante) explicam que povos sofreriam as consequências das sete usinas previstas no inventário. A explicação passa por origem étnica e linguística; localização geográfica; hábitos alimentares; consequências da “pacificação” – extermínios físicos ou depopulação intensa; perfil demográfico; demandas fundiárias atendidas ou pendentes; relações de conflito com outras atividades, como garimpos, projetos agrícolas e a Transamazônica.

Em relação aos impactos, a preocupação principal novamente volta-se para a possibilidade de perda do território, com previsão de alagamento ou invasões de territórios tradicionais, demarcados ou não, “afetando de modo irreversível a vida e a organização social destas comunidades, além dos problemas de saúde” (VIDAL, 1988, p. 170-171). Numa situação ainda mais vulnerável, apontam para a fragilidade do grupo Asuriní, com risco de etnocídio total do povo, devido ao alagamento de seu território (MÜLLER, 1988).

Ainda durante a campanha foram escritos artigos para o 46º Congresso Internacional de Americanistas, publicados depois no livro *O cerco está se fechando: o impacto do capital sobre a Amazônia* (HÉBETTE, 1991).

⁹ Bronz (2011) analisa as metáforas de guerra no meio empresarial, retomo-a aqui para destacar as relações entre política e guerra.

Pelo título, indica-se outra perspectiva da discussão, englobando outros grandes projetos e não apenas as hidrelétricas, enquadrada pelo conceito de “capital” e não somente de política energética. A região se amplia para a “Amazônia”, vai além da bacia do Xingu. Por fim, o livro utiliza uma concepção ampliada de “impactos”, não apenas sobre indígenas, mas também sobre os camponeses. O conceito de “capital” no título já explica por que a abertura do livro é escrita por um economista – Jean Hébette – em vez de advogados ou engenheiros, acionando outras relações disciplinares.

Após realizarem a mediação interétnica entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), a Funai e os povos indígenas, antropólogos publicam as reflexões sobre a experiência nas ações indigenistas em função da Estrada de Ferro-Carajás, inaugurada em 1985. Assim, membros da mesma equipe trabalharam para a mineradora e levantaram questões sobre o papel de mediadores interétnicos entre empresas, Estado e povos indígenas.

Vidal aponta problemas na gestão de recursos da CVRD pela Funai, sobretudo em relação ao pequeno montante destinado à regularização fundiária. Assim como no caso das hidrelétricas, os recursos da mineradora para indenização dos impactos eram geridos pelo órgão indigenista (e não pela própria empresa, como atualmente). O convênio acabou em 1987, deixando pendentes a demarcação de muitas terras. Efetuaram-se regularizações de terra e ações de saúde, apesar de o governo brasileiro ter se sentido ameaçado com as pressões do Banco Mundial. Em represália, a Funai agiu com má vontade nos compromissos com vistas a deslegitimar o trabalho de assessoria antropológica junto à CVRD. O Banco Mundial, a Comunidade Econômica Europeia e a cúpula da CVRD focaram nos benefícios do Projeto Ferro-Carajás para a indústria dos países desenvolvidos, sem exigirem com veemência contrapartidas de proteção do meio ambiente e dos povos indígenas (VIDAL, 1991, p. 66-69).

Os coordenadores que trabalharam junto à CVRD, Lux Vidal (desde 1982) e Antonio Carlos Magalhães (1983-1987), estavam paralelamente ligados a instituições públicas de ensino e pesquisa — USP e Museu Paraense Emílio Goeldi, respectivamente —, fornecendo autonomia para pressionarem a empresa por suas propostas, sem esquecer a ONG CPI-SP como canal político e de ação indigenista.

Naquele momento, a atividade dos antropólogos como assessores de grandes projetos era uma novidade e já aparecia a tensão em relação à autonomia dos antropólogos e dos povos indígenas. Rejeitar recomendações de antropólogos na tomada de decisão significava uma inserção somente

no nível ideológico, com anúncio de preocupações sociais que visavam à legitimação dos projetos, porém com a repetição de efeitos nefastos sobre os povos indígenas. Ao final, interesses anti-indígenas prevaleciam no âmbito da Funai (e das empresas). Como solução, imaginava-se a necessidade de autonomia entre a avaliação do “componente de proteção indígena” (VIDAL, 1991, p.75) por parte de instituições reconhecidas cientificamente e sua execução.

Assim, a ciência deveria ser auxiliar da política, dentro dos mecanismos de poder, porém protegidas das pressões econômicas. A autonomia indígena ocorreria por via de uma participação direta em futuros convênios com as empresas, cabendo à Funai assisti-los e não os representar. Proteger os povos indígenas seria possível pela combinação da autonomia antropológica associada à participação direta deles nos convênios firmados. Aqui, percebe-se um deslocamento de sentido na ideia de autonomia, com menos foco no processo decisório sobre a realização do projeto e mais no controle dos recursos disponibilizados.

Em relação às duas linhagens bastante claras, a partir do sul e de São Paulo, cabe notar como, nos anos 1980, o vínculo com a academia permitiu inserção no aparato de poder estatal-empresarial, produção e transmissão de conhecimento, e tomadas de posicionamentos políticos independentes. Se a academia foi o local-chave para o grupo do sul, no caso dos paulistas, as ONGs tiveram um papel mais preponderante para articular profissionais de diferentes especialidades acadêmicas, publicar livros, acionar redes de ativismo nacionais e internacionais.

4 A “JUSTIÇA COMPENSATÓRIA-RETRIBUTIVA” NO PLANEJAMENTO NACIONAL E O PAPEL DO SETOR ELÉTRICO COMO VETOR DE HARMONIA ENTRE ESTADO E POVOS INDÍGENAS

Tratamos a seguir de um caso de mediação interétnica por meio de antropólogos no nível do planejamento nacional do SE (e não de uma bacia ou projeto específico). O regime de representação dos povos indígenas deveria ser aplicado a todos os projetos hidrelétricos. Naquela conjuntura, estavam em produção as regras no licenciamento ambiental (1986) e a Constituição Federal de 1988.

Por pressão do Banco Mundial, em 5 anos, entre 1986 e 1990, a Eletrobrás se transformou com o intuito de reformular a abordagem das questões “ambientais” no planejamento energético de longo prazo do país, tema que incluiu os povos indígenas. A participação dos antropólogos visava à estabilização, idealmente, de um conjunto de princípios e normas de procedimento de atuação do SE junto aos povos indígenas. Já estava consolidado o conhecimento do efeito da inundação de suas terras com efeitos negativos sobre a demografia, desarticulação da relação com a natureza e desorganização social e econômica. Portanto, a preocupação central daquele momento era realocar a população urbana e rural, inclusive indígena.

Por volta de 1986, foi estruturado o Comitê Consultivo de Meio Ambiente (CCMA), promovido pela Eletrobrás, com o objetivo de garantir a participação da sociedade na avaliação dos impactos e programas do SE, mas ele foi composto por pessoas externas. Sílvio Coelho participava do CCMA, em que, em 1987, foi estabelecido o termo de referência dos estudos contratados junto ao Instituto de Pesquisas Antropológicas do Rio de Janeiro (IPARJ) (NUTTI, 1998).

Os membros do instituto ocupavam postos marginais na academia e na Funai, mas tinham uma legitimidade político-partidária. Entre os doutores em antropologia, encontrava-se Darcy Ribeiro, cuja importância intelectual e política era enorme. Ele acabara seu mandato de vice-governador do Rio de Janeiro e emprestou seu carisma e ideias mais do que trabalhou no relatório, tarefa para a qual havia uma equipe de antropólogos, historiadores e indigenistas.¹⁰ A equipe produziu cerca de dez relatórios, nos quais se apresenta os argumentos relativos ao conceito de “índio”, ao ideal de autonomia e ao direito à terra.

Há uma dimensão pedagógica na apresentação, para agentes do SE, de conceitos e conteúdos básicos da antropologia, da história e da economia em relação à temática indígena: história geral, história indígena nas Américas, legado cultural indígena, parentesco, mito, demografia, troncos linguísticos etc. O documento esboça também o quadro de presença indígena no Brasil contemporâneo.

Um dos pontos-chaves do argumento, a análise do crescimento demográfico recente dos povos indígenas, serve como crítica ao termo

¹⁰ Composição do IPARJ: Mércio Pereira Gomes (presidente); Guillermo Raul Ruben (secretário geral); Maria Elizabeth Monteiro (tesoureira); Darcy Ribeiro (diretor de pesquisas); Carlos Moreira Neto (diretor de publicações). A equipe técnica era composta por: Mércio Pereira Gomes (antropólogo e indigenista); Guillermo Raul Ruben (antropólogo); Carlos Moreira Neto (antropólogo e historiador); Ezequias Paulo Henríger (antropólogo e indigenista); Gisele Jacón de Araujo Moreira (antropóloga); Alfredo Coello Torres (antropólogo); Lino João de Oliveira Neves (antropólogo e indigenista) e Andrea Míguez Alves (secretária).

“aculturação”. Por tal via, são citados debates sobre “primitivo-civilizado”, “minoridade étnica” e “etnia e classe”, e afirmam-se “etnias como processos sociais que se constroem independentemente do papel sócio-econômico que se joga na sociedade nacional” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1988a, p. 26), embora reconhecendo que os conflitos de terra existam em função da relação com a política econômica, explicada a partir de termos marxistas (“ideologia”, “nível de desenvolvimento das forças produtivas”, “lógica de acumulação de capital”, entre outros).

O argumento demográfico é subsídio fundamental das interpretações e proposições. Para tanto, reconstroem a formação das populações desde a chegada do homem às Américas, passando pela colonização e estabelecendo o marco da segunda metade do século XX, quando se inverteu a tendência de depopulação. Por tal argumento, coloca-se em questão a oposição entre a desenvolvimento econômico e os povos indígenas, pois, entre 1960-1980, apesar do crescimento econômico baseado na expansão do capital para a Amazônia, houve aumento das populações indígenas. Não se faz uma crítica dos dados demográficos nos contextos de sua produção (OLIVEIRA, 1999), nem se analisa o crescimento demográfico em relação à situação de contato, homogeneizando o crescimento demográfico num período de massacres nas frentes de expansão do capital.

O relatório propõe ao SE trabalhar com a categorização das 11 áreas culturais de E. Galvão (1979), segundo critérios de distribuição de elementos culturais, situação de contato e contexto cultural das frentes de contato. Sugere ainda ação a partir da compreensão da relação entre língua, distribuição das famílias linguísticas e etnia. O conceito de aculturação, antes criticado, volta explicitamente a operar, numa tensão que permeia todo o relatório.

A definição de “índio” do relatório se baseia em uma concepção de grupos étnicos a partir de uma cultura essencial: “(são) primariamente, sociedades ou grupos sociais que se distinguem [...] por atributos específicos de língua e cultura e, por formas particulares de vida comunitária e de herança histórica e social” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1988a, p. 71). Adiciona-se o predicado econômico às sociedades indígenas, característica que sustenta uma antinomia permanente entre indígenas e civilização “[...] constituem sociedades simples e solidárias cuja economia interna se organiza à margem da economia de mercado e num regime de participação comum de bens de produção básica como a terra, as águas, as florestas, etc” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1988a, p. 90).

A definição, preenhe de elementos inatos – língua, cultura ou estrutura econômica – prevê direitos de acordo com os “graus de integração” do povo à sociedade nacional. A harmonização das relações do Estado com os índios se daria por meio de políticas indigenistas do SE, cujo objetivo deveria visar ao crescimento demográfico, via reconhecimento de suas terras e à manutenção dos sistemas socioeconômicos autônomos, mesmo em contato permanente com a sociedade brasileira.

Para esse objetivo, o comitê propõe uma equação para calcular os impactos do SE, derivada de uma concepção de justiça histórica, e não do direito ao meio ambiente ou da teoria econômica, como no conceito de externalidade. Assim, preconiza uma “justiça compensatória-retributiva”, isto é, deve-se reconhecer “a relação do branco com o índio sempre se caracterizou pela dominação econômica, política e cultural” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 27), com privação de territórios, cultura, autonomia e vidas, para o desenvolvimento das políticas coloniais. Por outro lado, destaca as contribuições indígenas para a humanidade e para a sociedade nacional, com seus conhecimentos sobre os ambientes da América e a domesticação das plantas e animais. Assim, essa justiça estabelece condições para compensar os danos e retribuir as contribuições, para “que possam reordenar e reconstruir suas vidas autônoma e plenamente.” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 27).

O cálculo do “coeficiente histórico-antropológico” projeta historicamente o “início da conquista portuguesa”, quando os indígenas “viviam em estado de perfeita autonomia, equilíbrio social e bem-estar”, e estima demograficamente: “os índios seriam cinco milhões de indivíduos, [...]. Hoje, seu total está por volta de duzentos e cinquenta mil, o que representa um **coeficiente de extinção** superior a 95%” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 29, grifo nosso).

Na situação contemporânea, portanto, existiriam “resquícios de sobreviventes”, excluídos de tudo, inabilitados a prover a si mesmos, marginalizados e discriminados. Assim, perderam elementos bióticos, ecológicos, econômicos, sociais e culturais, no que se chama variável “dano global” ou “perda global”. O coeficiente histórico antropológico seria calculado pela equação capaz de dimensionar a diferença entre a realidade pré-colonial e a pós-hidrelétrica, considerando o potencial de reversão (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b).

Dessa forma, é proposta uma função histórica para o SE em relação ao futuro dos povos indígenas. Tal função deveria ser capaz de reverter os

fatores de larga duração, pois a ampliação das hidrelétricas seria um fator chave para o crescimento demográfico, signo da “harmonia” com o Estado. Para este equilíbrio, os pesquisadores do IPARJ padronizaram as negociações do direito à terra propostas a partir de uma escala de contato, na qual aparecem os ganhos para o SE ao exercer essa função. Eles argumentam que a terra não corresponde a um valor monetário para os povos de quem este artigo trata, por ser a base mais fundamental para a continuidade da vida indígena (diferente de outros segmentos nacionais). Por isso, alegam que o alagamento deve ser evitado, limitado e jamais ser superior a 30% do território reconhecido pelos povos indígenas. Desse modo, defendem a restituição de terra por terra, no mínimo “o dobro da área perdida” sempre “em porções superiores de terras contínuas e contíguas” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 52), para garantia de reprodução da vida indígena.

Os estudiosos estabelecem ainda graus de intervenção de acordo com o nível de autonomia/integração dos povos indígenas, em um cálculo em que a autonomia política se concede em proporção inversa à autonomia econômica, sendo a terra fator de conversão das autonomias. Para os povos indígenas economicamente autônomos, as terras deveriam ser integralmente garantidas, isto é, empreendimentos deveriam ser evitados, pois em nenhum caso seria aceitável perda territorial de “grupos autônomos não contatados ou em contato inicial ou recente”. No caso dos autônomos com contato há mais tempo, propõem-se que se deve aplicar a justiça compensatória-retributiva, “considerando também o tamanho da área prejudicada e os valores etno-ecológicos nela contidos” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 51). O limite de alagamento dos povos nessa categoria seria de 20% do território.

Aos indígenas considerados semiautônomos política e economicamente, medidas similares são propostas. Mais dependentes da economia externa, eles suportariam um alagamento maior de seu território, podendo chegar a 30%. Segundo argumentam, esses povos também suportariam melhor a mudança do território, caso fosse necessário removê-los, embora seja afirmada a necessidade de “decisão e aceitação consensual do povo indígena, que estipulará e escolherá a área a ser compensada” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 53).

A representação política é cristalizada sob outro modelo, e sua participação nos procedimentos se ampliaria. Os semiautônomos se baseariam no consenso, na “transparência das decisões políticas e a busca de ganhos de posição pessoal e social diante da sociedade envolvente.” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 53). Seria concedida representatividade em

todas as fases do empreendimento, independente da mediação da Funai. Em relação aos integrados, no cálculo da “justiça compensatória-retributiva”, destacam a grandeza do território a ser compensado, pois, por serem povos integrados, imagina-se que o território perdido é ainda maior.

O objetivo, nesse caso, seria permitir uma autonomia dos povos indígenas, articulada a partir do acesso à terra, por isso as ações do SE deveriam convergir para a garantia dessa base material e simbólica. O relatório pontua ainda que, quanto maior a autonomia econômica do povo, maior seria a atuação política da Funai, e vice-versa; quanto mais integração econômica, menor a necessidade de mediação política. Em todos os casos, considera-se a participação de outros profissionais e organizações, como ONGs, antropólogos, advogados, médicos (para os isolados) e outros com conhecimento de causa. Note-se que, naquele momento, as ciências ambientais, tão preponderantes atualmente, sequer aparecem.

A autonomia política ocorreria em situações semelhantes às previstas na Convenção nº169 da OIT. A expressão “consulta, livre, prévia e informada” aparece parafraseada e se prevê a aplicação deste princípio sempre que houver “interferências em seu modo de vida e bem-estar social” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1988b, p. 56). Reafirma-se explicitamente a necessidade de submissão do SE às decisões dos povos indígenas.

Porém, observamos que há casos em que nem seria necessário consultá-los, pois a classificação demográfica dos povos categoriza aqueles com população entre 200 e 500 indivíduos como “em risco” e, entre 1 e 200, em “alto risco”. Estariam interditadas quaisquer hidrelétricas que ameaçassem a reprodução demográfica de um povo. Na classificação geral, a interdição os situa como tão ameaçados quanto os “autônomos”, categoria para análise de integração.

A autonomia política se relaciona ao conceito de identidade, razão pela qual se apresentam sucintamente as ideias de Barth (1969) e Roberto Cardoso de Oliveira (1960). Os autores veem tais conceitos, no Brasil, articulados a dois outros: “resistência étnica” (“valores étnicos e culturais como legítimos em si e como legitimadores das práticas particulares das culturas humanas”) e “autodeterminação” (a partir da definição da ONU que embasou lutas de independência na África e na Ásia após a Segunda Guerra Mundial). Entretanto, no Brasil, tais conceitos seriam de difícil aplicação, em função das populações serem pequenas e a prática oficial ser paternalista, além do “assédio desencorajador da sociedade nacional” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 79). Ou seja, descarta-se a possibilidade

de autodeterminação em ruptura com o quadro nacional, delimitando a participação dos indígenas no planejamento da região onde habitam, desde as “etapas de decisão, planejamento, construção e operação do SE.” (IPARJ/ELETROBRÁS, 1998b, p. 40).

Essa participação se efetivaria a partir de uma ‘comissão mista independente para estudos e acompanhamento’, sem poder decisório, mas responsável por controlar as medidas do SE quanto ao coeficiente histórico-antropológico, e por propor medidas a serem tomadas em cada caso. Além dos povos indígenas, deveria compor a comissão, presidida pelo SE, povos vizinhos, organizações indigenistas e indígenas nacionais, órgãos públicos e instituições científicas.

As decisões relativas ao SE derivariam de um debate composto por segmentos científicos, políticos, econômicos, étnicos, locais e nacionais, inclusive por povos indígenas da região, os quais deveriam propor alternativas às propostas e sugestões do SE após ter acesso aos documentos em suas próprias terras. Já não caberia somente à universidade garantir os direitos indígenas de forma independente (como na proposta do grupo da USP), nem ao poder público. Ao final, os povos indígenas teriam poder determinativo sobre as hidrelétricas com potencial para causar danos ao seu bem-estar.

O relatório do IPARJ é produzido no momento da reformulação da questão ambiental no SE, num campo profissional diverso, no qual as ciências humanas são minoritárias e numa perspectiva de ampliação contínua da produção de energia. Se aceitas, tais proposições alterariam as correlações de força para instalação dos projetos do SE. Por isso, portanto, jamais foram aprovadas, embora tenham embasado documentos e ações com certos avanços dentro do setor elétrico cuja explicitação demandaria um maior espaço.

5 REFLEXÕES FINAIS

Os casos aqui apresentados colocam luz no subcampo de produção de conhecimentos sobre hidrelétricas oriundo da transformação de um ramo profissional de mediação interétnica entre aparatos de Estado, empresas e povos indígenas. Remontando às possibilidades existentes, este artigo procura expor constrangimentos e estratégias de antropólogos que promoveram a circulação de conhecimento e a construção de horizontes para modificações nas representações dos povos indígenas pela rede do SE.

Os casos mostram antropólogos no papel de mediadores interétnicos, constituindo redes em grupos contraditórios e construindo posicionamentos em relação ao direito à terra e à autonomia indígena, mas também em relação a uma prática profissional. Os grupos adotaram estratégias mais apoiadas na universidade, nas ONGs (circuitos nacionais e internacionais) ou nos próprios aparatos estatais. Em todos os casos, as múltiplas inserções reforçaram posicionamentos frente ao grupo hegemônico do SE.

No período focado, universidades e ONGs se tornaram fundamentais para posicionamentos e estratégias dos dois grupos mais críticos às políticas oficiais, da UFSC e da USP. Porém, o IPARJ, calcado numa certa ideia de justiça e ligado à política partidária, optou por não construir redes críticas, por acreditar numa harmonia possível entre desenvolvimento e povos indígenas. Independentemente das concepções e estratégias, nos três casos, os resultados têm sabor de derrota. Sílvio Coelho afirma que prevaleceram “outras razões político-econômicas”; Vidal sente que “poderia ter conseguido muito mais se a Funai não atrapalhasse” e que o documento do IPARJ foi obliterado em suas proposições centrais. Porém, a análise do desenvolvimento dessas redes e dos argumentos permitiria perceber a colocação de alicerces de apoio aos povos indígenas. Dentro do SE, percebe-se uma mudança das representações das terras indígenas, antes entendidas como as áreas mais fáceis para exploração energética, hoje apontadas como as mais difíceis à exploração, algo fortalecido formalmente na Constituição Federal de 1988 e objeto de tensão social desde então.

Recuperar a gênese das situações de produção de conhecimento e dos imaginários da inserção da antropologia nos espaços de poder evidencia a potência da antropologia quando instaura novos termos para o debate nas políticas públicas. Essa mediação interétnica nas décadas seguintes foi realizada por novos atores, tendo se modificado com a diversificação do mercado de trabalho dos antropólogos, as regulamentações que estabeleceram parâmetros para relatórios antropológicos, do desenho institucional do SE cada vez mais privatizado e com as pressões dos movimentos indígenas pelo respeito à sua autonomia.

REFERÊNCIAS

BARROSO-HOFFMANN, M. **Fronteiras étnicas, fronteiras de Estado e imaginação da nação: um estudo sobre a cooperação internacional norueguesa junto aos povos indígenas**. Rio de Janeiro: Epapers, 2009.

BARTH, F. 1969. **Ethnic groups and boundaries**. Boston: Little Brown, 1969.

BRONZ, D. **Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

CASTRO, E. Produção de conhecimento sobre hidrelétricas na área de ciências humanas no Brasil. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 21, n.3, p. 31-59, 2018.

DAVIS, S. Dossiê: Diversidade cultural e povos indígenas. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 571-585, 2008.

ELIAS, N. Processos de formação de Estado e construção de nações. *In*: NEIBURG, F.; WAIZBORT, L. (org.). **Escritos e ensaios 1: Estado, processo e opinião pública**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006. p.153-165.

FOUCAULT, M. **Sécurité, territoire, population**. Paris: Gallimard/Seuil, 2004.

GALVÃO, E. **Encontro de sociedades: índios e brancos no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HÉBETTE, J. (org.). **O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

IPARJ/ELETROBRÁS. **O universo indígena no Brasil: relatório parcial nº1**. Rio de Janeiro: IPARJ/Eletróbrás, 1988a. mimeo.

IPARJ/ELETROBRÁS. **Estudo e fundamentos para a produção de diretrizes do relacionamento do setor elétrico com povos indígenas**. Rio de Janeiro: IPARJ/Eletróbrás, 1988b. mimeo.

LIMA, A. C. L. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. **Revista de Antropologia**, [s. l.], v. 55, n. 2, p. 781-832, 2013.

LIMA, A. C. S. *et al.* (org.). **Setor elétrico e terras indígenas: danos socioambientais da infraestrutura de produção**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

MAGALHÃES, S. **Lamento e dor: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens**. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2007.

MÜLLER, R. Os Asuriní do Xingu. *In*: SANTOS, L.; ANDRADE, L. (org.). **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 1988. p. 173-178.

NUTTI, M. Interferências de projetos de aproveitamentos de recursos hídricos com povos indígenas: notas para discussão. *In*: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 21., 1998, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ABA, 1998. Não paginado.

OLIVEIRA J. P. Entrando e saindo da mistura: os índios nos censos nacionais. *In*: OLIVEIRA J. P. **Ensaio em antropologia histórica**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999. p.124-153.

OLIVEIRA, R. C. O processo de assimilação dos Terena. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1960.

SANTOS, L.; ANDRADE, L. (org.). **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988.

SANTOS, S. (org.). **O índio perante o direito: ensaios**. Florianópolis: UFSC, 1982.

SANTOS, S.; ASPELIN, P. **Indian areas threatened by hydroelectric projects in Brazil**. Florianópolis: [s. n.], 1981.

SANTOS, S.; NACKE, A. A implantação da UHE Machadinho num cenário privatizado: um caso para reflexão. *In*: REIS, M; BLOEMER, N. (org.). **Hidrelétricas e populações locais**. Florianópolis: Cidade Futura: UFSC, 2001. p. 71-92.

SANTOS, S.; NACKE, A. (org.). **Hidrelétricas e povos indígenas**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2003.

SEVÁ FILHO, O. (org.). **Tenotã-mô: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos do rio Xingu**. [S. l.]: IRN, 2005.

UFSC/ELETROSUL/FUNAI. **Projeto Uruguai: os barramentos e os índios**. Florianópolis: UFSC, 1978.

VIDAL, L. Os Kayapó-Xikrin do Bacajá. *In*: SANTOS, L.; ANDRADE, L. (org.). **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 1988. p. 165-172.

VIDAL, L. Os índios da Amazônia: um desafio recíproco. *In*: HEBETTE, J. (org.). **O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991. p. 54-77.

Submissão: 15/09/2021 • Aprovação: 13/03/2023